

CLOBETASOL

Psoríase

Portaria SAS/MS nº 1229, de 05 de novembro de 2013 ([Protocolo na íntegra](#))

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 0,5 mg/g creme – bisnaga de 30g e 0,5 mg/g solução capilar – frasco de 50g

CIDs contemplados: L40.0, L40.1, L40.4, L40.8

Quantidade máxima mensal:

- **Para dispensação:** 0,5 mg/g creme – 8 bisnagas / 0,5 mg/g solução capilar – 5 frascos
- **Para faturamento (SIGTAP):** 0,5 mg/g creme – 8 bisnagas / 0,5 mg/g solução capilar – 5 frascos

Grupo de financiamento: 2

Observações: —

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1ª Solicitação

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
3. Cópia de documentos pessoais do paciente
 - Documento de identidade;
 - Comprovante de residência com CEP;
 - Cartão Nacional de Saúde (CNS).

CLOBETASOL – PSORÍASE (ATUALIZADO EM 14/03/2018)

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

4. Cópia dos exames:
 - Dosagem sérica – cálcio.
5. [Termo de Esclarecimento e Responsabilidade](#)

Renovação da Continuidade

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (trimestralmente).
2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (trimestralmente).

Atenção: Não são exigidos exames de monitoramento.

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a um dos [locais de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo](#) para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.

Quando não possa comparecer pessoalmente, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na farmácia responsável.

Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:

- I – [Declaração autorizadora](#);
- II – Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade;
- III – Número de telefone do representante.

CLOBETASOL – PSORÍASE (ATUALIZADO EM 14/03/2018)